



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EXTINÇÃO  
REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2024

**I – DATA, HORA E LOCAL:** No dia 24 de julho de 2024, às 11:00 horas, na Av. Erasmo Braga nº 118, sala 313, Centro, Rio de Janeiro - RJ; **II – MESA DOS TRABALHOS:** **Presidente:** Rodrigo Felix Sarruf Cardoso - Liquidante, representante da acionista controladora; **Secretário:** Marcos Vinícius Brandão; **III - QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** **CIFERAL COMERCIO E INDUSTRIA S/A - EM LIQUIDAÇÃO – CNPJ 33.012.683/0001-56**, acionista majoritário, detentor da maioria do capital social com direito a voto, representado pelo senhor Rodrigo Felix Sarruf Cardoso - Liquidante; **IV - CONVOCAÇÃO:** Pela publicação eletrônica na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, conforme artigo 294 da Lei nº 6404/76, considerando a Portaria 12.071 de 07 de outubro de 2021, do Ministério da Economia (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/148941>), no dia 12 de julho de 2024, Recibo HASA 55A78BBEA221023D448FAF67333D26C42D4053D2. **V - ORDEM DO DIA:** (i) Proposta de extinção da sociedade, com baixa definitiva perante os Órgãos de registro; **VI – COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** Registra-se que, em virtude da inexistência de movimentação contábil, financeira ou operacional da sociedade ao longo dos últimos 25 (vinte e cinco) anos, o Conselho Fiscal restou extinto de fato, não tendo sido reconstituído desde então. Tal circunstância decorre da prolongada inatividade da sociedade, que permanece sem exercer seu objeto social ou praticar quaisquer atos societários, tornando desnecessária, até o presente momento, a atuação de referido órgão de fiscalização. **VII – DELIBERAÇÃO TOMADAS:** Considerando que a RECIFERAL encontra-se dissolvida e em liquidação, conforme deliberado em AGO/E realizada em 16/09/1998, registrada em 11/01/1999, na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, sob o nº 99002455, com a seguinte deliberação: “*Em AGE: 1) Decidir, de conformidade com o Artigo 206, inciso I, alínea 'c' da Lei 6.404/76, pela entrada imediata da Empresa em regime de liquidação, na forma estabelecida pelos Artigos 207 a 218. (...)*”, considerando ainda que: **a)** mediante a inexistência de movimentação contábil, financeira ou operacional da sociedade ao longo dos últimos 25 (vinte e cinco) anos; **b)** que as dívidas da Sociedade no ordem de R\$ 776.777,23 (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta sete reais e vinte e três centavos), referentes à execuções de taxas de fiscalização da CVM, FGTS e impostos municipais já estão provisionados no balanço de sua controladora CIFERAL; e **c)** que não há qualquer ativo que possa ser realizado pela Sociedade. Posta a matéria em discussão e votação, foi **APROVADA** por unanimidade de votos o encerramento da liquidação e a consequente **EXTINÇÃO** da Sociedade, determinado o arquivamento da presente ata, na Junta Comercial de Pernambuco. Assim, Declaram **EXTINTA** a sociedade **RECIFERAL COMERCIO E INDÚSTRIA S/A - EM LIQUIDAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 10.878.890/0001-92, ficando a guarda dos livros sociais e fiscais, bem como a documentação pertinente, sob a responsabilidade da acionista controladora **CIFERAL COMERCIO E INDÚSTRIA S/A - EM LIQUIDAÇÃO**, no endereço da Avenida Erasmo Braga, nº 118, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ficando, ainda, a acionista controladora sub-rogada nas obrigações e direitos da Sociedade. Tão logo sejam adotadas todas as medidas necessárias à baixa e encerramento da RECIFERAL, cessará o mandato do liquidante **RODRIGO FELIX SARRUF CARDOSO**, nomeado anteriormente com a incumbência de ultimar os atos de registro perante os órgãos. **VIII - ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra, sem novas manifestações

01/07/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUg8RbSWUxxxHqpbIomLrw&chave2=biVYHKotZxwAGXckI4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92135986704-MARCOS VINICIUS BRANDAO | 08732756755-RODRIGO FELIX SARRUF CARDOSO

dos presentes, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, em conformidade com disposto art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, será materializada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos. Após lida e aprovada, foi assinada pelo representante do Acionista Majoritário – CIFERAL COMERCIO E INDUSTRIA S/A - EM LIQUIDAÇÃO – CNPJ 33.012.683/0001-56 e pelo secretário.

Rio de Janeiro-RJ, 24 de julho de 2024.

Rodrigo Felix Sarruf Cardoso  
Presidente

Marcos Vinícius Brandão  
Secretário

01/07/2025



Certifico o Registro em 01/07/2025

Arquivamento 20248673416 de 01/07/2025 Protocolo 248673416 de 04/04/2025 NIRE 26300040247

Nome da empresa RECIFERAL COMERCIO E INDUSTRIA S/A EM LIQUIDACAO

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140425458636580



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RECIFERAL COMERCIO E INDUSTRIA S/A EM LIQUIDACAO
PROTOCOLO	248673416 - 04/04/2025
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	003 - EXTINÇÃO/DISTRATO/DESCONSTITUIÇÃO

### MATRIZ

NIRE 26300040247  
CNPJ 10.878.890/0001-92  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2025  
SOB N: 20248673416

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08732756755 - RODRIGO FELIX SARRUF CARDOSO - Assinado em 25/06/2025 às 14:03:05

Cpf: 92135986704 - MARCOS VINICIUS BRANDAO - Assinado em 25/06/2025 às 13:49:29

Assinado eletronicamente por  
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL

01/07/2025

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.878.890/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/12/1968</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RECIFERAL COMERCIO E INDUSTRIA SA EM LIQUIDACAO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RECIFERAL</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BDRIOCONTABILSANDRA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>BAIXADA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/07/2025</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária</b>			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2025** às **16:51:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ**

NÚMERO DO CNPJ  
**10.878.890/0001-92**

DATA DA BAIXA  
**01/07/2025**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME EMPRESARIAL  
**RECIFERAL COMERCIO E INDUSTRIA SA EM LIQUIDACAO**

**ENDEREÇO**

LOGRADOURO <b>AV PRESTES MAIA</b>		NÚMERO <b>1790</b>
COMPLEMENTO <b>KM 15 3</b>	BAIRRO OU DISTRITO <b>PRAZERES</b>	CEP <b>54.335-180</b>
MUNICÍPIO <b>JABOATAO DOS GUARARAPES</b>	UF <b>PE</b>	TELEFONE

**MOTIVO DE BAIXA**

**Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária**

**Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.**

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.**

**Emitida às 16:50:29, horário de Brasília, do dia 01/07/2025 via Internet**

**UNIDADE CADASTRADORA: 0410109 - JABOATÃO DOS GUARARAPES**

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Voltar